



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI n.º 891/2013

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Grandes Rios, Nova Tebas, Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Jardim Alegre e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os termos, o Protocolo de intenções firmado entre Grandes Rios, Nova Tebas, Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Jardim Alegre e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí e o Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Grandes Rios em 07 de agosto de 2009, conforme documento incorporado à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal